LEI Nº 0746

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar os III Jogos Florais de Divinópolis, com a importância de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para o que fica aberto o crédito especial de igual importância.

Art. 2º - A subvenção ora concedida será empregada no pagamento das despesas de hotéis e estada dos convidados e premiados nos III Jogos Florais de Divinópolis.

Art. 3º - A Prefeitura liberará a verba mediante recibo firmado por dois membros da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 7 de abril de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1274 de 16/04/1967